



MENSAGEM N° 086/2025

Piraí, 24 de novembro de 2025.

CMP - PIRAI-RJ

Processo n° 1125
Rúbrica P CIS 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e seus dignos Pares, O inclusivo Projeto de Lei, que tem como essência fixar a data-base da revisão geral anual da remuneração dos servidores dos aposentados e pensionistas e dos agentes políticos públicos do Município de Piraí.

A presente proposta tem por finalidade adequar o calendário municipal de revisão salarial às diretrizes econômicas e administrativas adotadas no âmbito federal, considerando que o reajuste do salário mínimo nacional ocorre anualmente no mês de janeiro, bem como a atualização do piso salarial nacional do magistério público da educação básica também se dá nesse mesmo período.

O piso salarial do magistério público foi criado pela Lei Federal nº 11.738/2008, vinculando sua progressão ao mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, atualizado anualmente no mês de janeiro.

A alteração da data-base hoje aplicada no mês de maio, permitirá maior equilíbrio na previsão orçamentária municipal, uma vez que alinhará os ajustes da remuneração dos servidores aos parâmetros nacionais, bem como, com o piso salarial do magistério.

A mudança proposta já foi prevista no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual, não havendo impedimento para sua efetivação a partir de janeiro de 2026.

Face ao exposto, contando, como sempre temos tido a oportunidade de receber deste Egrégio Poder, o apoio que se faz necessário para a aprovação do Projeto de Lei em apenso em regime de urgência, aproveito o ensejo para renovar junto a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares nossos protestos de profunda admiração e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE
SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2025.11.24 14:25:54 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ**

Expediente em _____ / _____ / _____
1ª Discussão em _____ / _____ / _____
2ª Discussão em _____ / _____ / _____
Disc. Única em _____ / _____ / _____
Nº _____ de _____ / _____ / _____
Encaminho ao Executivo, através
Ofício Nº _____ de _____ / _____ / _____
Publicada em _____ / _____ / _____
Informativo Nº _____



C.M.P PIRAI-RJ.
Processo nº 1125
Rubrica R Fls 03

PROJETO DE LEI Nº 125/2025

Fixa a data-base da revisão geral anual do vencimento e subsidio dos servidores públicos municipais ativos, bem como inativos e pensionistas com paridade do Município de Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 1º de janeiro, como a data-base da revisão geral anual do vencimento e subsidio dos servidores públicos municipais ativos, bem como inativos e pensionistas com paridade do Município de Piraí.

Art. 2º - A revisão geral anual será concedida de acordo com a disponibilidade financeira do Município, e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 1125
Rubrica D Fls 04

Ao Exmo. Senhor Presidente

Segue solicitação.

Em 24 / 11 / 2025

RS

Renata Senna Flores
Chefe de Departamento Técnico Legislativo
Mat. 021445

À Diretora Legislativa
Para providências.

Em _____ / _____ / _____

Informo que aos relatórios
fazem menção das atas
de reuniões, conforme M.O.S

Em. 11/25

Thiago Almeida
Consultor Leg. Geral
Matrícula: 2139-0